



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Portaria nº 144/2022-SE
Em 20 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ALEX VITERALE DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o valor dos repasses a serem realizados pela Secretaria de Educação a Organizações da Sociedade Civil, devidamente credenciadas, que vierem a firmar Termos de Colaboração para execução indireta de Serviços de Apoio à Educação Especial nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, nos moldes previstos pelo **Edital de Credenciamento nº 002/2022-SE**, e nos termos da presente Portaria.

Art. 2º. O valor mensal total previsto para os repasses para a execução dos serviços previstos no Artigo 1º desta Portaria será de **R\$ 1.580.000,00** (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais).

§ 1º. O valor mencionado no *caput* será o máximo a ser dispendido a cada mês, independentemente da quantidade de Termos de Colaboração firmados, e deverá ser utilizado, pela(s) OSC(s) parceira(s), para o custeio da totalidade dos serviços, insumos, materiais, remunerações, encargos e despesas previstas no(s) Plano(s) de Trabalho aprovados.

§ 2º. Caberá à OSC parceira, no que tange à remuneração citada no parágrafo anterior, observar o piso salarial de cada uma das categorias às quais pertençam os profissionais contratados para a execução do Plano de Trabalho, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Edital de Credenciamento nº 002/2022 e no Termo de Colaboração firmado entre as partes.

Art. 3º. A(s) OSC(s) parceira(s) deverão observar, para fins de utilização dos recursos mencionados nesta Portaria, todas as disposições legais, normativas e editais, acerca da aplicabilidade dos recursos, bem como da prestação de contas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SE, 20 de junho de 2022.


ALEX VITERALE DE SOUSA
Secretário de Educação